

IMPACTOS E DESAFIOS DA ÁREA CONTÁBIL NA PANDEMIA

IMPACTS AND CHALLENGES OF THE ACCOUNTING AREA DURING THE PANDEMIC

Aprígio Gomes de Lima Netto¹
Davi Leite Sales²
Ednilson Matias de Almeida³
Rosângela Guimarães de Oliveira⁴

RESUMO

A expectativa econômica para o ano de 2020 era animadora, até o surgimento da notícia de um novo Corona vírus (SARS-Cov-2). O estudo aqui exposto tem como o objetivo geral analisar o impacto econômico causado pela pandemia, e as medidas tomadas pelos Governos para combater o vírus, e assim, diminuir os desgastes econômicos e sociais nas empresas e famílias. Metodologicamente a pesquisa se configura como, exploratória, descritiva e documental, de natureza qualitativa. Os resultados apontam que a adaptação das empresas nesse período de pandemia trouxe uma nova realidade para o mercado de trabalho com *home office* se tornando um grande aliado das empresas, em poucos dias, as organizações fizeram uma grande adaptação para que as atividades apresentassem continuidade, mesmo com os seus colaboradores em casa. Concluiu-se que a economia, empresas, as pessoas se reinventaram durante um período de incertezas causadas pela pandemia, principalmente para que não houvesse um desgaste maior na economia, com o fechamento dos comércios, indústrias, e todos os negócios geradores de renda.

Palavras-chave: Situação Econômica. Desemprego. Medidas Tomadas. Adaptação.

¹ Graduando do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Estácio da Paraíba. E-mail: gomesaprigio@gmail.com

² Graduando do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Estácio da Paraíba. E-mail: davisalespb@gmail.com

³ Graduando do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Estácio da Paraíba. E-mail: ednilson-matias@outlook.com

⁴ Professora Orientadora de TCC dos Cursos de Gestões da Faculdade Estácio da Paraíba. E-mail: rosangela.oliveira@estacio.br

ABSTRACT

The economic expectation for the year 2020 was encouraging, until the news of a new Corona virus (SARS-Cov-2) emerged. The study exposed here has the general objective to analyze the economic impact caused by the pandemic, and the measures taken by Governments to fight the virus, and thus, reduce the economic and social strain on companies and families. Methodologically, the research is configured as exploratory, descriptive and documentary, of a qualitative nature. The results show that the adaptation of companies in this period of pandemic brought a new reality to the work market with home office becoming a great ally of companies, in a few days, organizations made a major adaptation so that activities could continue, even with your employees at home. It was concluded that the economy, companies, people reinvented themselves during a period of uncertainty caused by the pandemic, mainly so that there would not be a greater strain on the economy, with the closing of businesses, industries, and all income-generating businesses.

Keywords: Economic Situation. Unemployment. Measures taken. Adaptation.

INTRODUÇÃO

A expectativa econômica para o ano de 2020 era animadora, até o surgimento da notícia de um novo Corona vírus (SARS-Cov-2). Que deu início em na China precisamente na cidade de Wuhan, e foi se espelhando pelo o mundo rapidamente, já no Brasil surgiu o primeiro caso em no final de fevereiro de 2020 na cidade de São Paulo – SP, a partir desse primeiro caso o Ministério da Saúde foi monitorando caso a caso, até chegar o momento que não tinha mais condições de ser rastreada a contaminação na população Brasileira (BRASIL, 2020a).

Foi criada uma força tarefa liderada pelo então Ministro da Saúde, LUIZ HENRIQUE MANDETTA, para que com isso fossem tomadas e dirigidas para combater o vírus e salvar vidas. Dessa doença, que tem um grau de transmissão gigantesca. Uma das medidas foi de início foi à compra de milhares de respiradores pulmonares, que era aonde a doença atacava de forma mais grave, no sistema respiratório do ser humano.

Conforme o vírus vinha se espalhando, e as mortes foram surgindo os Governadores tiveram que tomar a atitude de declarar *Lockdown*, por mais que fosse uma medida que venha restringir a movimentação e o direito de ir e vim das pessoas,

era necessário para que fosse controlado a transmissão do vírus. Mais tínhamos além do vírus, da fome, e do desemprego que iria surgindo com o passar dos dias, o que tínhamos de expectativas para o ano, terminou em frustração por danos e consequências causadas pelo vírus na área Social e Econômica.

As escolas foram fechadas, repartições públicas e assim, surgiu o *home office* (Trabalho Remoto) que muitas das pessoas tiveram que se adaptar a esse modelo de trabalho, pois era uma forma das empresas de assegurar as receitas da empresa, e das pessoas de garantir o emprego. Mais muitos não tiveram a sorte de seguir no sistema de *home office*, perderam os seus empregos e ficaram sem renda alguma, muitas delas tiveram que recorrer ao auxílio emergencial que o governo junto com o Congresso Federal mediu essa para amenizar e garantir para os desabrigados uma renda.

O artigo aqui disposto tem como objetivo geral analisar o impacto econômico causado pela pandemia, e as medidas tomadas pelos Governos para combater o vírus, e assim, diminuir os desgastes econômicos e sociais nas empresas e famílias. Como objetivos específicos: Mostrar as ações implantadas no contexto social para combate ao vírus; Discorrer sobre as estratégias econômicas implantadas junto a empresas para minimizar os danos causados pela pandemia; e avaliar os resultados dessas ações e estratégias no contexto contábil.

O estudo justifica-se no sentido de mostrar a necessidade de trazer a discussão sobre o impacto causado pelo vírus (SARS-Cov-2) mostrando o que a literatura relata sobre as principais medidas tomadas para conter o vírus e consequentemente minimizar os danos causados junto à economia nesse período de incertezas.

CARACTERIZANDO O PERÍODO DE PANDEMIA

De fevereiro a março de 2020, se perceberam os primeiros choques de oferta e de demanda. Houve desaceleração da economia chinesa, epicentro do surgimento da doença, e, posteriormente, na Europa, o primeiro e terceiro principais parceiros comerciais do Brasil (COMEXSTAT, 2020). No mês de março de 2020, foram adotadas medidas de isolamento social implementadas com o intuito de desacelerar a taxa de contaminação da população e, consequentemente, evitar o colapso do sistema de saúde.

O governo brasileiro previa que os impactos do COVID-19 na economia brasileira seriam redução das exportações, queda no preço de commodities e, conseqüentemente, piora nos termos de troca, interrupção da cadeia produtiva de alguns setores, queda nos preços de ativos e piora das condições financeiras, e redução no fluxo de pessoas e mercadorias (BRASIL, 2020b).

Na medida em que a incerteza sobre o cenário econômico se espalhava, investimentos e o consumo de bens e serviços foram postergados ou cancelados, tanto internamente, quanto externamente, uma vez que a redução da atividade econômica em outros países impactou negativamente no volume e no preço das exportações brasileiras. A redução do comércio provocou um desencadeamento na economia, pela redução da produção e jornada de trabalho, demissão de trabalhadores, aumento de falências e retração da oferta de crédito pelo setor bancário, devido à ampliação do risco do investimento (BRASIL, 2020b).

Observou-se que a confiança do empresário industrial e da economia começou a cair a partir de março. Os dados sobre o emprego ainda são incipientes para uma análise mais profunda, apesar de indicarem uma redução da população ocupada e ampliação da desocupada (BRASIL, 2020b). Contudo, ao longo do desenvolvimento da pandemia, foi possível verificar que a situação econômica do país era mais grave em relação ao que se imaginava inicialmente, talvez, trata-se de ir além de uma recessão.

De abril a julho de 2020, as restrições de circulação de pessoas e de isolamento social, impostas pelos municípios e estados, com o intuito de conter o avanço do vírus, provocam impactos diretos no emprego e renda da população. Os trabalhadores informais foram atingidos primeiramente pela crise, os formais, mantiveram seus empregos por algum período devido aos custos de demissão e de contratação que as empresas teriam que incorrer. Contudo, as micro e pequenas empresas são as mais afetadas, visto que apresentam dificuldades na gestão de caixa. Os setores mais afetados são os de alimentação fora de casa, turismo e de transporte (BRASIL, 2020c).

O setor empresarial brasileiro é composto por aproximadamente 99% de micro e pequenas empresas (MPE), as quais correspondem 52% dos empregos formais do setor privado (SEBRAE, 2020a). Cerca de 60% dos proprietários de pequenos negócios tiveram o pedido de crédito negado pelos bancos, devido à falta de comprovação de garantias de seu pagamento (SEBRAE, 2020b).

A partir de agosto de 2020 a 2021, caracteriza-se pela retomada da atividade econômica. Apesar do estado de calamidade pública, o qual dispensa o cumprimento dos resultados fiscais até o final de 2020, os recursos destinados ao combate da pandemia são cerca de 5,55% do PIB do país, sendo semelhante aos pacotes adotados em várias economias desenvolvidas.

Ainda em 2020, a economia pode ser estimulada por meio de políticas monetária e fiscal (ampliação de benefícios e transferência de renda, renegociação de dívidas a estados e municípios, garantia de recursos para a saúde para a aquisição e aplicação de testes, aquisição de leitos, contratação de mais colaboradores, recursos para a pesquisa para vacina e medicamentos) e creditícia (expansão de crédito e ampliação do prazo de amortização de dívidas para pessoas físicas e jurídicas) (Conexão UFRJ, 2020).

A partir de 2021, a proposta da equipe do Governo Bolsonaro é de promover a retomada da atividade econômica partir de uma agenda de reformas, com ênfase na consolidação fiscal e combate à má alocação de recursos. Pretende-se promover a abertura econômica, as privatizações e concessões, a reforma tributária, a revisão das desonerações e subsídios públicos, a aprovação do Projeto de Lei do saneamento básico, promoção de energia mais eficiente, desburocratização, redução do desemprego e pobreza por meio da criação de empresas, entre outras (BRASIL, 2020d).

DANOS SOCIAIS E ECONÔMICOS ADVINDOS DA PANDEMIA

A pandemia ocasionada pelo vírus da COVID-19 afetou todos os setores da economia nacional e mundial. Os mais afetados foram os trabalhadores anônimos e os MEI, pois com o avanço do vírus que cada vez mais foi aumentando o número de pessoas contaminadas, fez com que os governos tomassem medidas estratégicas para conter a propagação do vírus: Como o toque de recolher em algumas cidades, o fechamento de aeroportos para voos estrangeiros, o fechamento de estabelecimento de serviço não essencial (A Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, 2020a).

Devido a essas medidas os pequenos empresários não conseguiram se manter diante a essa situação, pois muitos não tinham capital de giro para se manterem abertos,

mesmo com os planos do governo que ajudaram nos custos com funcionários suspendendo contrato e dividindo custos, esses pequenos empresários preferiram fechar.

Já os grandes empresários viram seus negócios se abalarem devido a diminuição de fluxo de clientes em suas lojas, um dos exemplos mais claros é o setor de revenda de automóveis e motocicletas no qual várias lojas adotaram o método online para fazerem as vendas dos veículos. Se já não fosse ruim esse cenário, ficou ainda pior quando a maior parte das fabricas pararam de fabricar os seus produtos (veículos e motocicletas), fazendo com que os clientes comprassem seus veículos por encomenda podendo esperar cerca de seis meses para recebê-los (UFJF, 2020b).

Os danos econômicos para o País foram gigantescos, um fato que relata bem isso foi à redução do Produto Interno Bruto (PIB) que relativo a 2019 teve uma redução de 23,1% em 2020. Os danos sociais para diversas famílias foram catastróficos devido as vítimas para o vírus, na maioria dos estados não tinha quantidade de profissionais e nem leitos de UTI necessários para atender a todas as pessoas contaminadas, por isso houve muitas baixas (UFJF, 2020c).

No início os hospitais sofreram bastante, pois não estavam preparados para atender a esse tipo de vírus, tiveram que se adaptar e treinar seus colaboradores, até mesmo os fornecedores dos hospitais não tiveram estoque suficiente para suprir o pico da pandemia, assim começou a faltar álcool em gel, respiradores, gás para as maquinas, luvas e até mesmo máscaras.

METODOLOGIA

Quanto à metodologia, a pesquisa é descritiva, de abordagem qualitativa e quantitativa. O estudo descritivo se caracteriza quanto aos fins e aos meios: Quanto aos fins, a pesquisa é descritiva. A pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza. A autora coloca também que a pesquisa não tem o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação (GIL, 1991; VERGARA, 2005).

A pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando

entender os fenômenos em termos dos significados, que as pessoas a eles conferem. Já segundo Knechtel (2014), a pesquisa quantitativa é uma modalidade de pesquisa que atua sobre um problema humano ou social, é baseada no teste de uma teoria e composta por variáveis quantificadas em números, as quais são analisadas de modo estatístico, com o objetivo de determinar se as generalizações previstas na teoria se sustentam ou não. Nesse sentido, a pesquisa quantitativa está ligada ao dado imediato. O que isso quer dizer? Significa que ela se preocupa com a quantificação dos dados, comprovando se uma teoria é válida ou não a partir de análises estatísticas. (DENZIN; LINCOLN, 2006; KNECHTEL, 2014).

O trabalho segue uma revisão de literatura, onde para a coleta de dados foram utilizados sites técnicos e científicos, artigos e dados das plataformas dos governos nas diferentes esferas, federal, estadual, e municipal.

Quanto aos fatores éticos, o trabalho está em conformidade com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), quando referência os autores pesquisados, bem como as normas éticas, ressaltando que por se tratar de uma revisão bibliográfica, o artigo não foi submetido a um Comitê de Ética.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

DESFECHO DAS AÇÕES E ESTRATÉGIAS NO CONTEXTO CONTÁBIL DURANTE A PANDEMIA

Descobriu-se que as medidas impostas foram tardias, pois se impostas antes, desde a notícia de que o vírus se espalharia por todo o mundo é certamente chegaria ao Brasil e com força total, pois estávamos na época do carnaval onde milhares de turistas estavam aqui, poderia ter tido um desfecho melhor. No setor contábil, a pandemia trouxe vários prejuízos, onde foram tomadas várias medidas para amenizar os danos causados pelo vírus. Medidas essas que ajudaram as empresas a não fecharem as portas, que ajudou os MEI's a se manterem no mercado. A medida tomada para a redução da jornada de trabalho ajudou o empregador a manter empregos onde 29,7% dos acordos (458.111) estabeleceram redução de 70% dos salários com o recebimento de 70% do

seguro-desemprego, e 19% dos acordos (293.693) foram fechados para reduzir o salário em 50% com a complementação de 50% do seguro desemprego (MENDES, 2020).

Segundo a Medida Provisória Nº 927 de 22 de março de 2020, que instituiu um conjunto de medidas para preservação do emprego e renda, onde estão dispostas estratégias de negociação de acordos que pudessem contribuir com o contexto trabalhista e econômico do país. Tais medidas se configuram no acordo individual com prevalência sobre outros instrumentos; Tele trabalho; Antecipação de férias individuais, sendo realizada a comunicação com antecedência de, no mínimo, 48 horas, as férias não deverão ser gozadas em períodos menores que cinco dias, empregado e empregador poderá negociar a antecipação de períodos vindouros de férias, pagamento do adicional de 1/3 de férias após sua permissão, até o dia 20 de dezembro, pagamento da remuneração das férias deverá ser efetuado até o 5º dia útil do mês imediato ao início do gozo (BRASIL, 2020e).

Ainda de acordo com o mesmo documento as férias coletivas, com a devida comunicação com antecedência de, no mínimo, 48 horas. Dispensadas a comunicação prévia ao órgão local do Ministério da Economia e a comunicação aos sindicatos representativos da categoria profissional, de que trata o art. 139, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Aproveitamento e a antecipação de feriados, onde se poderiam antecipar o gozo de feriados não religiosos federais, estaduais, distritais e municipais e deverão notificar, por escrito ou por meio eletrônico, o grupo de funcionários beneficiados, com antecedência de, no mínimo, 48 horas, mediante indicação expressa dos feriados aproveitados. Os feriados poderão ser utilizados para compensação do saldo em banco de horas (BRASIL, 2020e).

O banco de horas, no qual a constituição de regime especial de compensação de jornada de trabalho, por meio de banco de horas, em favor do empregador ou do empregado, estabelecido por meio de acordo coletivo ou individual formal, para a compensação no prazo de até 18 meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública; deferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); suspensão de exigibilidade do recolhimento do FGTS para as obrigações das competências março, abril e maio de 2020, com vencimento até o dia 07 dos meses de abril, maio e junho de 2020, respectivamente, parcelamento do pagamento dos meses suspensos em até seis parcelas iguais, dispensa do pagamento de encargos e

multa sobre os depósitos das competências março, abril e maio de 2020 e prorrogação da validade dos Certificados de Regularidade do FGTS – CRF vigentes em 22/03/2020 (BRASIL, 2020e).

De acordo com a Medida Provisória Nº 932 de 31 de março de 2020, que definiu a redução das alíquotas das contribuições ao Sistema S até junho de 2020. Dispôs sobre a redução temporária de algumas contribuições para terceiros sobre a folha de pagamento (Sistema S). As reduções das alíquotas valerão para as contribuições sobre as folhas de pagamento das competências: abril, maio e junho/2020 (BRASIL, 2020f).

Já a Medida Provisória Nº 936 de 01 de abril de 2020, instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, sendo custeado com recursos da União e será pago nos seguintes casos: Redução proporcional de jornada de trabalho e de salário. O empregador poderá acordar a redução proporcional da jornada de trabalho e de salário de seus empregados (BRASIL, 2020g).

Em conformidade com a Medida Provisória acima referida:

[...] esses empregados terão direito ao benefício emergencial de preservação do emprego e da renda, obedecendo as seguintes condições: 1. Preservação do valor do salário-hora de trabalho; 2. Prazo máximo de 90 dias, durante o estado de calamidade pública; 3. Pactuar através de acordo individual escrito entre empregador e empregado, devendo a proposta ser encaminhada ao empregado com antecedência, mínima, de dois dias; 4. Garantia provisória no emprego durante o período de redução e após o restabelecimento da jornada por período equivalente ao da redução. Ex.: aplicação de redução de 2 meses, consequentemente garante estabilidade nesses 2 meses e 2 meses subsequentes (BRASIL, 2020c, s/p).

Outra estratégia da Medida Provisória de Nº 936 é a sistemática de redução, em que sem percepção do benefício emergencial para a redução de jornada e de salário inferior a 25%; 25% sobre a base de cálculo para a redução de jornada e de salário igual ou superior a vinte e cinco por cento e inferior a 50%; 50% sobre a base de cálculo para a redução de jornada e de salário igual ou superior a 50% e inferior a 70%; 70% sobre a base de cálculo para a redução de jornada e de salário superior a 70% (BRASIL, 2020g).

De acordo com o documento supracitado, ainda foi descrita a suspensão do contrato de trabalho com pagamento de seguro desemprego, onde o empregador poderá acordar a suspensão do contrato de trabalho com os empregados e esses empregados

receberão o benefício emergencial de preservação do emprego e da renda, nas seguintes condições:

Prazo máximo de 60 dias. Suspensão do contrato de trabalho será pactuada por acordo individual entre empregador e empregado, devendo a proposta ser encaminhada ao empregado com antecedência mínima de dois dias corridos. Durante o período de suspensão o empregador deverá manter os benefícios pagos aos empregados. Durante a suspensão do contrato de trabalho o empregado não pode permanecer trabalhando para o empregador, ainda que parcialmente, por meio de tele trabalho, trabalho remoto ou trabalho à distância. Garantia provisória no emprego durante o período de suspensão e após o restabelecimento da jornada por período equivalente ao da suspensão. Sistemática da suspensão do contrato de trabalho: Receita: até R\$ 4,8 milhões. Contrapartida: não obrigatório. Benefício: 100% pelo seguro desemprego. Condição para os funcionários: que recebem entre 3 salários mínimos (R\$ 3.135,00) e até 2 tetos do INSS (R\$ 12.202,12) e que recebem acima de 2 tetos do INSS (R\$ 12.202,12) com ensino superior. Receita: acima de R\$ 4,8 milhões. Contrapartida: obrigatório de 30% do salário. Benefício: 70% pelo seguro desemprego. Condição para os funcionários: que recebem entre 3 salários mínimos (R\$ 3.135,00) e até 2 tetos do INSS (R\$ 12.202,12) e que recebem acima de 2 tetos do INSS (R\$ 12.202,12) com ensino superior. Restabelecimento da jornada de trabalho. A jornada de trabalho e o salário pago anteriormente serão imediatamente reestabelecidas caso houver a cessação do estado de calamidade pública, o encerramento do período pactuado no acordo individual a antecipação pelo empregador do fim do período de redução pactuado (BRASIL, 2020c, s/p).

Segundo a Medida Provisória 946 de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre o desaparecimento do Fundo PIS-Pasep e a transferência de seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS a partir de 31 de maio de 2020. A MP também autoriza o saque de até R\$ 1.045,00 de contas ativas e inativas do FGTS a partir de 15 de junho de 2020 e o cronograma e a forma de se efetuar os saques serão definidos pela Caixa Econômica Federal (BRASIL, 2020h).

A circular 893 de março de 2020, trata-se da possibilidade dos empregadores ou empregados domésticos, prorrogarem o pagamento das guias de FGTS dos seus funcionários durante os meses de março, abril e maio de 2020, devendo aos empregadores informar ao órgão responsável, pois caso não seja informado o órgão é visto como se tivesse em atraso e será cobrado multa. Essas parcelas que foram prorrogadas têm data certa para pagamento, porém serão parceladas em seis parcelas de valor igual a começar do mês de julho de 2020 (BRASIL 2020i).

A Instrução Normativa RFB 1930 que altera a Instrução Normativa RFB 1.924, de 19.02.2020, essa instrução veio para prorrogar o prazo da declaração do imposto de

renda daqueles trabalhadores que ultrapassaram o teto mínimo de R\$ 28.559,70, anual, que antes era até 30 de abril passou a ser neste ano até 30 de junho de 2020 (BRASIL 2020j).

Portaria 139 de 03 de abril de 2020 apresenta a prorrogação dos prazos de recolhimento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS para os regimes cumulativo e não-cumulativo, referente aos meses de março e abril de 2020 para os dias de recolhimento dos meses de julho e setembro de 2020, ou seja, 25/08/2020 e 23/10/2020, respectivamente. A mesma portaria prorroga, também, as contribuições previdenciárias devidas pelas empresas e pelo empregador doméstico, referentes às competências março e abril de 2020, para o prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências de julho e setembro de 2020, respectivamente (BRASIL, 2020g, Diário Oficial da União - DOU de 03/04/2020, seção 1extra, p1).

Resolução CGSN nº 154 de 03 de abril de 2020 Aprovou que todos os tributos apurados no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D) , ou seja, os tributos federais (INSS) , estadual (ICMS) e municipal (ISS) podem ser prorrogados, conforme: I - quanto aos tributos IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e Contribuição Patronal Previdenciária (CPP): o período de apuração março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, vencerá em 20 de outubro de 2020, o período de apuração abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, vencerá em 20 de novembro de 2020, o período de apuração maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, vencerá em 21 de dezembro de 2020; II - quanto aos tributos ICMS e ISS: O período de apuração março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, vencerá em 20 de julho de 2020; O Período de Apuração abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, vencerá em 20 de agosto de 2020; o Período de Apuração maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, vencerá em 21 de setembro de 2020. As prorrogações de prazo a que se referem não implicam direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas. (BRASIL, 2020h, Publicado(a) no DOU de 03/04/2020, seção 1B, página 8).

Com a pandemia da Covid-19, muitas empresas tiveram que reinventar seus negócios para mantê-los em funcionamento. Alguns diversificaram as atividades, outros precisaram aprender novos processos e outras operações. Há aqueles que tiveram que aprimorar a forma de vender, ou, então, adotar modelos alternativos de trabalho. O fato é que as rotinas de trabalho foram radicalmente alteradas com a pandemia, e com os contadores não seria diferente. O novo normal respingou também na rotina contábil (ORSITEC, 2020a).

O contador vem despontando como uma figura importante em meio a esse contexto de pandemia. Enquanto o gestor se viu diante de desafios que exigiam a

avaliação de cenários e estratégias para adaptar novas práticas de gestão, o contador surgiu como peça-chave para apontar o melhor caminho, ajudar na adoção das melhores condutas e empregá-las de forma legal, correta e econômica. Afinal, trata-se de um profissional preparado para lidar com providências fiscais, como a organização das despesas com tributos, e com a busca por eventuais benefícios fiscais e oportunidades de parcelamento, por exemplo, que podem ser enquadradas dentro de cada realidade (ORSITEC, 2020a).

O presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Zulmir Breda, chegou a afirmar em uma entrevista: O profissional da contabilidade é essencial para a tomada de decisões das empresas em qualquer momento econômico do país. Neste período de crise, estamos assessorando empresários nas decisões mais urgentes que precisam ser adotadas para manter a empresa em funcionamento, do ponto de vista econômico e financeiro (CFC, 2020a)

Os contadores, portanto, se tornaram uma importante fonte de atualização das medidas publicadas pelo poder público. Com essa informação, puderam garantir aos empreendedores orientações adequadas a cada tipo de empresa, conforme o porte que possui e a realidade em que se encontra, seja no campo tributário, previdenciário, trabalhista, financeiro e societário (ORSITEC, 2020b).

Muita coisa mudou internamente nas empresas com a pandemia. De processos de trabalho à atividade-fim, qualquer modificação exigiu também adaptações contábeis. Se antes a empresa focava nas vendas presenciais, agora precisou investir no online para se manter no mercado. No entanto, não é apenas a forma de prestar o serviço que mudou: é preciso estar atento também ao que essas mudanças podem acarretar no aspecto fiscal e contábil da empresa, como exemplo, podemos citar quem investiu na diversificação e lançou um novo produto que foi afetado em termos tributários durante a pandemia. Produtos utilizados no combate à Covid-19, como álcool em gel, por exemplo, tiveram redução na alíquota de ICMS em alguns Estados (ORSITEC, 2020b).

E não foi só a redução da alíquota de alguns tributos, quando adequados a determinados casos, que mudou durante a pandemia. O poder público federal, estadual e municipal lançou uma série de medidas para ajudar na sobrevivência econômica das empresas e reduzir os impactos negativos da crise. Isso inclui, por exemplo, a

prorrogação de prazos tributários, parcelamento de impostos, renegociação das dívidas e, até mesmo, suspensão da cobrança de tributos. E é justamente aqui que a figura do contador ganha importância (ORSITEC, 2020b).

Outro fator que impactou muito a rotina das empresas e onde o contador teve papel fundamental foi nas diversas mudanças na área trabalhista decorrentes dos impactos da pandemia. As medidas provisórias publicadas pelo governo possibilitaram as reduções de jornada de trabalho e salários, suspensão de contratos, teletrabalho, postergação do recolhimento de impostos, antecipação de férias e outros. Isso fez com que os contadores precisassem estar constantemente atualizados sobre o assunto para orientarem os clientes da melhor forma possível, sendo uma fonte confiável de informação e fazendo um diferencial na gestão e tomada de decisão neste momento difícil (ORSITEC, 2020b).

Vale ressaltar que não é só na tributação que as empresas sentiram mudanças durante a pandemia. Muitos procedimentos internos também precisaram se adaptar, independente da empresa ter ou não agregado novos produtos ou operações à sua prestação de serviços.

Se as vendas aumentaram, por exemplo, aumentou também a capacidade da empresa em sustentar esse crescimento. Foi preciso contar com um estoque maior, agilizar na compra de produtos, melhorar o transporte e, até mesmo, ajustar o preço final. Além disso, a empresa precisou se preparar também para todos os efeitos que costumam vir junto com o aumento das vendas, como as devoluções e cancelamentos de produtos, por exemplo.

Tudo isso reflete diretamente no fluxo de caixa. Se o empreendedor foca em novas estratégias de trabalho, o contador é o profissional habilitado para orientar a organização do fluxo de caixa. Isso permite que a empresa possa acompanhar o demonstrativo de resultado do exercício, corresponder à expectativa dos clientes e fornecedores e ainda honrar com seus compromissos de pagamento de salários e obrigações fiscais.

Engolidos pelas mudanças geradas pela pandemia, os empreendedores nem sempre dispõem de tempo para organizar o financeiro e se informar sobre as alterações fiscais ou eventuais benefícios concedidos, por exemplo. O contador, portanto, tem participação direta no atual esforço coletivo que tenta manter a economia funcionando.

Mas não é só isso, o profissional ainda pode preparar a empresa para lidar com o período pós-pandemia, ainda que o futuro seja incerto. Afinal, quanto mais preparada e organizada a empresa estiver, mais chances o negócio tem de se manter sustentável e com uma boa saúde financeira para encarar os percalços do que vier pela frente. (ORSITEC, 2020c).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante os escritos e pesquisas aqui apresentadas, com base nos autores apresentados, o estudo desenvolvido traz algumas reflexões e observações como pauta:

- O impacto causado pelo vírus nas famílias principalmente nas mais vulneráveis e as de menor poder aquisitivo foi significativo, causando aumento do desemprego, pessoas morando nas ruas, dificuldades na economia do país, além do impacto nas pequenas empresas, porém:
- Ações na área da economia foram criadas, com um efeito principalmente no tocante à conservação de empregos, pois do contrário, o caos seria maior.
- As ações ligadas à manutenção de empregos foi bastante útil para que muitas empresas não decretassem falência, e mais pessoas perdessem os seus empregos.
- As ações tomadas no contexto contábil, foram boas, pois disponibilizou muitos recursos financeiros principalmente para aquelas empresas, prorrogou impostos, isentou impostos para as empresas, programa de parcelamentos para as empresas com dificuldades para quitar suas dívidas junto à receita.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Economia. **Nota Informativa: uma Análise da Crise gerada pela Covid-19 e a Reação de Política Econômica. Nota Técnica.** Acesso em: 14 de Nov. de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Brasil confirma primeiro caso da doença.** Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil->

confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus> Acesso em: 14 Nov. 2021. (Brasil 2020a)

BRASIL. Ministério da Economia. **Ministério da Economia avalia impacto econômico do corona vírus.** Brasília – DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/ministerio-da-economia-avalia-impacto-economico-do-coronavirus-no-brasil>> Acesso em: 14 Nov. 2021. (Brasil 2020b)

BRASIL. Ministério da Economia - **Visão geral das principais medidas para empresas em resposta a pandemia.** Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/artigos/6024/visao-geral-das-principais-medidas-para-empresas-em-resposta-a-pandemia-de-coronavirus-covid-19/>> Acesso em: 17 Nov. 2021. (Brasil 2020c)

BRASIL. Ministério da Economia. **Ações para reduzir o impacto econômico da pandemia do Covid-19.** Brasília – DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/covid-19>> Acesso em: 16 Nov. 2021. (Brasil 2020d)

BRASIL. Ministério da Economia - **Programa de redução de salário preserva 1,5 milhão de empregos.** Brasília-DF. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-05/programa-de-reducao-de-salario-preserva-15-milhao-de-empregos>> Acesso em: 17 Nov. 2021. (BRASIL, 2020e).

BRASIL. Ministério da Economia - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020.** Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-927-de-22-de-marco-de-2020-249098775>> Acesso em: 16 Nov. 2021. (BRASIL, 2020e).

BRASIL. Ministério da Economia - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932, DE 31 DE MARÇO DE 2020.** Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-932-de-31-de-marco-de-2020-250477890>> Acesso em: 16 Nov. 2021. (BRASIL, 2020f).

BRASIL. Ministério da Economia - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 1º DE ABRIL DE 2020.** Brasília-DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm> Acesso em: 16 Nov. 2021. (BRASIL, 2020g).

BRASIL. Ministério da Economia - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 946, DE 7 DE ABRIL DE 2020.** Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-946-de-7-de-abril-de-2020-251562794>> Acesso em: 19 Nov. 2021. (BRASIL, 2020h).

BRASIL. Ministério da Economia - **CIRCULAR Nº 893, DE 24 DE MARÇO DE 2020.** Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-n-893-de-24-de-marco-de-2020-249616403>> Acesso em 16 Nov. 2021. (BRASIL 2020i).

BRASIL. Ministério da Economia - **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1930, DE 01 DE ABRIL DE 2020**. Brasília-DF. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108340>> Acesso em: 16 Nov. 2021. (BRASIL 2020j).
COMEXSTAT. **Brasil: informações gerais**. Disponível em: <<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>> Acesso em: 16 Nov. 2021.

CONEXÃO UFRJ – **Pesquisadores da UFRJ Avaliam impacto econômico da doença**. Disponível em: <<https://conexao.ufrj.br/2020/03/coronavirus-pesquisadores-da-ufrj-avaliam-impacto-economico-da-doenca/>> Acesso em: 16 Nov. 2021.

DENZIN, N.; LINCOLN, Y. **O Planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas. 1991.

KNECHTEL, M. R. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Curitiba: Intersaberes, 2014.

MENDES, S. D. **A Importância da Contabilidade como Instrumento de Gestão nas Micro e Pequenas Empresas: Uma Análise dos Impactos do Coronavírus nas Micro EePequenas Empresas da Cidade de João Pessoa/PB**. 39 f. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Finanças e Contabilidade. Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2020.

ORSITEC - **Entenda a importância da contabilidade durante a pandemia**. Disponível em: <<https://orsitec.com.br/2021/06/22/entenda-a-importancia-da-contabilidade-durante-a-pandemia/>> Acesso em: 16 Nov. 2021.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS- SEBRAE. **Pequenos negócios em números**. Disponível em: <<https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>> Acesso em: 16 Nov. 2021. (SEBRAE 2020a)

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS- SEBRAE. **Sebrae e Caixa vão ampliar o acesso de pequenos negócios a crédito**. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/sebrae-e-caixa-va-ampliar-o-acesso-de-pequenos-negocios-a-credito,9c10d1e079a71710VgnVCM1000004c00210aRCRD>> Acesso em: 16 Nov. 2021. (SEBRAE 2020b)

UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora - **Pandemia e meio ambiente impactos momentâneos ou nova normalidade**. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2020/04/24/pandemia-e-meio-ambiente-impactos-momentaneos-ou-nova-normalidade/>> Acesso em: 16 Nov. 2021.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.